



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA TYL SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRATIVO LTDA., TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO DE UM POSTO DE OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS, EQUIPAMENTOS DIGITALIZADORES E AFINS PARA A SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO E FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO PARA A SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E ARTES GRÁFICAS DO TRE/MA, AMBOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90022/2024 (SEI N.º 0004192-36.2024.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, nesta cidade, de São Luís-MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **TYL SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.665.245/0001-21, com sede na Rua da Amizade, n.º 8, Jardim Eldorado - SÃO LUIS/MA - CEP 65.067-170, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor-Presidente Sr. **THALLYSSON LUCAS SANTOS DE ALMEIDA**, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de um posto de operador de máquina reprográfica do Contrato n.º 114/2024, referente a **contratação dos serviços continuados de operação de máquinas reprográficas, equipamentos digitalizadores e afins para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e Fórum Eleitoral de São Luís, bem como contratação de serviços de design gráfico para a Seção de Editoração e Artes Gráficas do TRE/MA, ambos com dedicação exclusiva de mão de obra**, conforme autorização do Presidente do Tribunal (Decisão n.º 9077/2025 – doc. 2617415), nos autos do SEI n.º 0004192-36.2024.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira terá **supressão de um posto de operador de máquina reprográfica, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026**, mantidos os valores unitários e as demais condições contratuais vigentes, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do pacto firmado entre as partes signatárias:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE DE POSTOS	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Serviços de Operação de Máquina Reprográfica, Equipamentos Digitalizadores e Afins	POSTO	2	4.565,83	9.131,66
2	Serviços de um profissional de Design Gráfico	POSTO	1	9.151,47	9.151,47
TOTAL					18.283,13

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	TYL SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRATIVO LTDA
Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente	THALLYSSON LUCAS SANTOS DE ALMEIDA Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Thallysson Lucas registrado(a) civilmente como Thallysson Lucas Santos de Almeida, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 27/11/2025, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2628093** e o código CRC **AA4A13C4**.

0004192-36.2024.6.27.8000

2628093v2